



PORTARIA Nº 159/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a *Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da Lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela Lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a Lei autoriza;*

Considerando, por conseguinte, a necessidade de reorganização administrativa, entre os organismos públicos deste Poder Executivo, em harmonia ao disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispoendo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e dos entes federados.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público, Sr. **EDUARDO DA SILVA LIMA**, na condição de Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 128/2025**, para cumulativamente, exercer as atribuições da função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE-FMIJ**, vinculado à Secretaria de Assistência Social e subordinado a Chefia do Poder Executivo Municipal, instituído pela **Lei Municipal nº 511/2018**, até ulterior deliberação, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia **08/09/2025**.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 25 de setembro de 2025.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita